



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Infância.

## A TRAJETÓRIA DE CAMPINAS (SP) NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Regina Selma Catini Meceneiro<sup>1</sup>

**Resumo:** A presente pesquisa tem como objetivo compreender a trajetória do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar de Campinas (SP). A metodologia compreende a abordagem de pesquisa quanti-qualitativa, com objetivos descritivos, explicativos, exploratórios e procedimentos de abordagem bibliográfica. O levantamento e análise dos dados a partir do método dialético, considerando os 22 anos de trabalho ininterrupto do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar em Campinas – Família Acolhedora, projetando suas realizações e desafios na lógica da garantia de direitos a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.

**Palavras-chave:** Acolhimento familiar, crianças e adolescentes, família acolhedora.

**Abstract:** This research aims to understand the trajectory of the Municipal Service of Family Housing Campinas / SP. The methodology includes the quantitative-qualitative research approach, with descriptive, explanatory, exploratory and bibliographic approach procedures. The survey and analysis of the data from the dialectical method, considering the 22 years of uninterrupted work of the Municipal Service of Family Acolhimento in Campinas, projecting its achievements and challenges in the logic of guaranteeing rights to children and adolescents who had their rights violated.

### Introdução

A institucionalização de crianças e adolescentes é um processo que vem tomando maiores proporções no Brasil. Trata-se de crianças e adolescentes em desenvolvimento que sentem os impactos e reflexos provocados pela ruptura familiar. Nesse sentido, essas crianças e adolescentes acabam sofrendo uma dupla violação de direitos: a não-convivência com a família de origem e a institucionalização.

Na falta da família de origem, o Estado tem o dever de proporcionar às crianças e aos adolescentes o acolhimento e a convivência familiar e comunitária, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e com o ECA - Estatuto da criança e do adolescente, Lei 8069 de 1990.

Está previsto em lei que o Estado tem o dever de proporcionar acolhimento às crianças e aos adolescentes de maneira a suprir as necessidades e os cuidados decorrentes da faixa etária, direcionando verbas que viabilizem um serviço com

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Paulista. E-mail: <selmacatini2017@gmail.com>.

instalações de qualidade e profissionais qualificados. A pergunta que fazemos é: de fato isso ocorre?

O Programa Família Acolhedora, supre, de certa forma, o descumprimento do dever do Estado, atendendo à demanda de crianças e adolescentes que necessitam de uma família que os acolha num momento de fragilidade familiar, que pode ser reversível ou irreversível. O Programa Família Acolhedora cadastra e prepara famílias para que acolham crianças e adolescentes que foram separados de suas famílias de origem por terem passado por violação de direitos.

Segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária:

...a família tem importância tal que permanece viva, como realidade psicológica, ao longo de todo o ciclo vital do indivíduo, ainda que sentida como falta. Ao longo de sua vida, cada pessoa retornará inúmeras vezes às lembranças das experiências vividas com a família na infância, na adolescência, na vida adulta e na velhice.(BRASIL, 2006, p.32).

Esta pesquisa tem por objetivo compreender a trajetória do Serviço de Acolhimento Familiar de Campinas/SP, apresentando dados cadastrais e estatísticos do Serviço Municipal SAPECA (Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente), que completa, em 2019, 22 anos de acolhimento familiar no município.

Estudar e compreender os benefícios para a criança ou adolescente que estão em acolhimento familiar nos possibilita visualizar a importância do afastamento da cultura de institucionalização de crianças e adolescentes enraizada na história do nosso país.

A pesquisa discorre sobre a importância do município de Campinas/SP, como um dos pioneiros do programa no Brasil e sobre os dados dos acolhimentos ocorridos nesses 22 anos de trabalho, suas experiências e desafios, buscando, assim, compreender a trajetória do Serviço de Acolhimento Familiar de Campinas/SP e o trabalho realizado pela equipe técnica para o retorno da criança e do adolescente à família de origem/extensa. Nesse sentido,

O trabalho caminha sempre para possibilitar, de diversas formas, a garantia da convivência familiar e comunitária e o retorno da criança para a sua família de origem. A adoção só passará a ser levada em consideração, uma vez esgotadas as alternativas de atuação junto com a família da criança. Esse é um momento decisório muito delicado porque qualquer encaminhamento precisa, necessariamente, equacionar o tempo da criança e do adolescente, o tempo da família e a legislação nacional (VALENTE, 2013, p. 17).

A presente pesquisa tem como delimitação do tema a trajetória do serviço municipal de acolhimento familiar de Campinas/SP. A metodologia compreende a abordagem quanti-qualitativa, com procedimento de levantamento de dados, tendo como método o dialético.

O procedimento de abordagem será bibliográfico e com levantamento de dados de relatórios das ações encaminhados ao CMDCA e à Vara da Infância e Juventude de Campinas/SP por toda sua trajetória de 22 anos de serviço municipalizado.

O relato desta pesquisa resultará na divulgação através de artigo científico, apresentação em seminários, congressos e palestras que venha a colaborar com a formação de valores éticos e políticos de discentes, estudiosos e a população em geral.

## **Revisão Teórica**

### **Breve Histórico da Proteção à Criança e ao Adolescente no Brasil**

A história de instituições brasileiras que acolhem crianças e adolescentes inicia-se com a roda dos expostos, um objeto de forma cilíndrica com uma divisória, fixado ao muro das instituições. Nessa roda, a criança era depositada na parte externa do muro e a roda era girada para que a criança fosse para o lado interno da instituição, sem que a identidade dos que haviam abandonado fosse revelada. Essas instituições de ordem caritativa duraram por mais de dois séculos, desde 1726 até a recente década de 1950. Nesse período, foram praticamente as únicas instituições de assistência à criança abandonada.

Vêm de longa data os fatos de o Estado brasileiro (i) institucionalizar e punir crianças e adolescentes afastados de suas famílias e (ii) contar com a ajuda voluntária da sociedade civil para resolver problemas de ordem social.

O Brasil tem um histórico de orfanatos numerosos, mas, na verdade, nós não temos muitos órfãos de fato no país; o que temos são crianças de pais economicamente desfavorecidos, institucionalizadas em função da ausência de políticas públicas; o que temos é uma sociedade órfã de Estado e uma cultura desumana que se mantém há séculos.

Com o fim da ditadura militar, a instauração da democracia na década de 80 e a consolidação da Constituição Federal de 1988, abre-se espaço aos movimentos sociais pela infância brasileira e, em 1990, é promulgada a lei 8.069, o ECA (Estatuto da criança e do adolescente).

O Estatuto da Criança e do Adolescente completará 29 anos de existência, e o Brasil ainda institucionaliza crianças e adolescentes que enfraqueceram ou perderam seus vínculos com suas famílias, tendo em vista que o estatuto que completa quase três décadas defende o direito ao convívio familiar e comunitário da criança ou adolescente; no entanto, até os dias de hoje, perdura o ranço da institucionalização.

Com a atenção voltada para a primeira infância e a importância dos primeiros anos de vida quanto ao desenvolvimento infantil e desenvolvimento do ser humano, a lei 13.257 de 08 de março de 2016<sup>2</sup>, estabelece princípios e diretrizes na formulação de políticas públicas, visando às especificidades desta fase da infância, enfatizando direitos aos pais com o intuito de proporcionar a vivência/convivência familiar, visto que a mesma tem papel de extrema relevância no desenvolvimento da criança.

A família é formada por um grupo de pessoas que possuem laços afetivos e respeito mútuo, viver em família para uma criança é conviver diariamente com as mesmas pessoas que trarão uma convivência de segurança e harmonia, assegurando a individualidade da crianças/adolescente.

### **Serviço de Família Acolhedora**

O Serviço de Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva, o acolhimento acontece nas residências das famílias cadastradas, preparadas e capacitadas para acolherem, tornando-se guardiões legais e, durante o período do acolhimento, o acolhedor recebe a guarda legal da criança/adolescente e o serviço realiza atendimento psicossocial ao acolhido, tendo em vista o caráter excepcional e provisório do acolhimento.

O termo família acolhedora foi assumido no Programa SAPECA no ano 2000, na construção dialética do cotidiano do programa, que há algum tempo não se sentia mais contemplado com o termo “famílias substitutas” originalmente utilizado, visando reforçar a nomenclatura encontrada no Estatuto da Criança e do Adolescente. Concluiu-se que “famílias substitutas” substituem, enquanto famílias acolhedoras acolhem a problemática da outra família, no intuito de contribuir com seu processo de reorganização. O objetivo final é, prioritariamente, o retorno da criança/adolescente à sua família de origem (VALENTE, 2013, p. 16).

O acolhimento institucional e o serviço de família acolhedora são inseridos na proteção social de alta complexidade do SUAS<sup>3</sup>, oferecendo proteção integral à crianças e adolescentes afastados do convívio de suas famílias de origem.

A Família Acolhedora traz a possibilidade para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, acolhendo-as em núcleos familiares, desta forma, preservando sua individualidade e possibilitando a convivência familiar nesse período

---

<sup>2</sup>Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

<sup>3</sup>A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme estabelece a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O Suas, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Estados e União.

difícil de suas vidas. Acolher crianças e adolescentes em uma família é o caminho para a desinstitucionalização.

Acolher não é adotar, e sim cuidar dessa criança/adolescente cujos laços familiares de origem estão rompidos, e oferecer afeto, atenção e compromisso personalizado, mantendo convívio numa rotina familiar de forma integral, sendo por tempo indeterminado, ou seja, até que a situação da criança se regularize.

As experiências das famílias que acolhem trazem os mais diversos desafios, tais como: (i) proteger, (ii) dar segurança, (iii) oferecer continuidade de vida com qualidade, (iv) contribuir para o desenvolvimento integral da criança/adolescente, saúde e educação, (v) acolher suas histórias de vida.

A criança, quando inserida no serviço de Família Acolhedora, ao contrário do que se imagina, não perde os laços com sua família de origem, a equipe técnica trabalha para que não seja distanciado o vínculo afetivo, enquanto essa família caminha para que as coisas fiquem bem e a criança ou o adolescente retornem ao seu lar com todos os seus direitos garantidos.

Acolher uma criança com direitos violados, em uma família, é um cuidado com as novas gerações. O psicólogo britânico John Bowlby (2002), afirma que o acolhimento institucional afasta o convívio familiar, trazendo consequências ao desenvolvimento da criança, principalmente se o acompanhamento ao acolhido não tiver cuidados especiais e adequados; crianças vítimas de sofrimentos, quando cuidadas por um substituto, resultam na retomada ao curso de seu desenvolvimento.

Em Campinas, o acolhimento familiar é executado por dois serviços, sendo um público – OG<sup>4</sup>- SAPECA - Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente - e o outro, público-privado OSC<sup>5</sup> CONVIVER. O Serviço público, SAPECA, completa, em 2019, 22 anos de trabalho ininterrupto.

A família acolhedora cadastrada recebe uma bolsa de um salário mínimo mensal para colaborar com as despesas durante o período de acolhimento.

O SAPECA atua desde 1997 formando famílias acolhedoras, acompanhando a família que acolhe, a família de origem, a família extensa e a criança ou adolescente acolhido, com o *slogan* “A Tempestade Passa e a Vida Continua”. Diante da complexidade do serviço, essa frase expressa perfeitamente o foco em que a equipe técnica trabalha, que é retornar a criança à sua família de origem para que essa possa ressignificar e dar continuidade a sua vida.

---

<sup>4</sup>Organização Governamental.

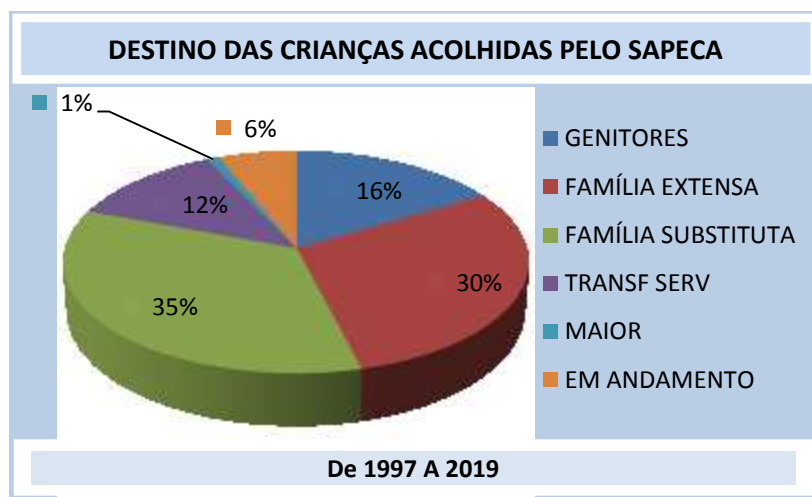
<sup>5</sup>Organização da Sociedade Civil.

## Resultados

Os dados do IBGE<sup>6</sup> de 2010 apontam que Campinas/SP apresentava uma população de 1.080.113 habitantes, sendo 286.926 entre crianças, adolescentes e jovens. Segundo o CMDCA<sup>7</sup>, o município de Campinas/SP, em 2018, apresentava 459 acolhimentos de crianças e adolescentes<sup>8</sup>.

O Serviço de Acolhimento Familiar Municipal - SAPECA acolheu, nesses 22 anos de trabalho, 213 crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias de origem por terem seus direitos violados; desses, 102 do sexo feminino e 111 do sexo masculino. 35 retornaram para seus genitores, 63 para família extensa, 74 para adoção, 26 foram transferidos de serviço, 2 atingiram a maioridade e 13 estão sendo acolhidas atualmente.

**Gráfico 1- Destino das crianças acolhidas pelo Sapecta de 1997 a 2019<sup>9</sup>.**

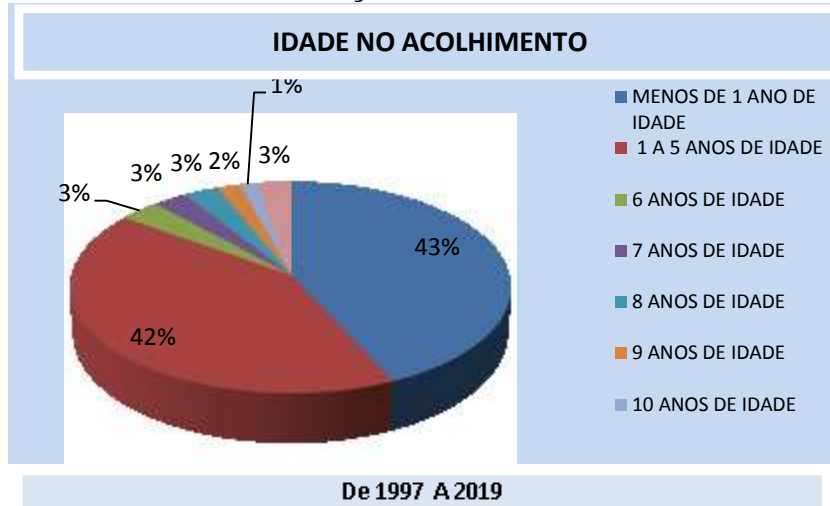


<sup>6</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

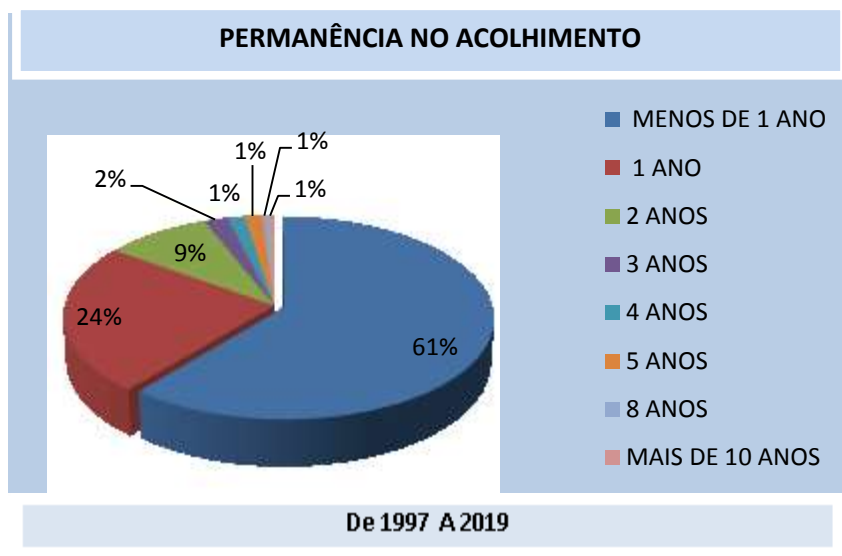
<sup>7</sup> Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

<sup>88</sup> Informações coletadas na apresentação de **MARIA JOSÉ GEREMIAS** coordenadora da Proteção Social Especial da Alta Complexidade Criança e Adolescente no Seminário “Acolhimento Institucional”, realizado no dia 15 de maio de 2018 na Universidade Paulista – UNIP, Campus Swift

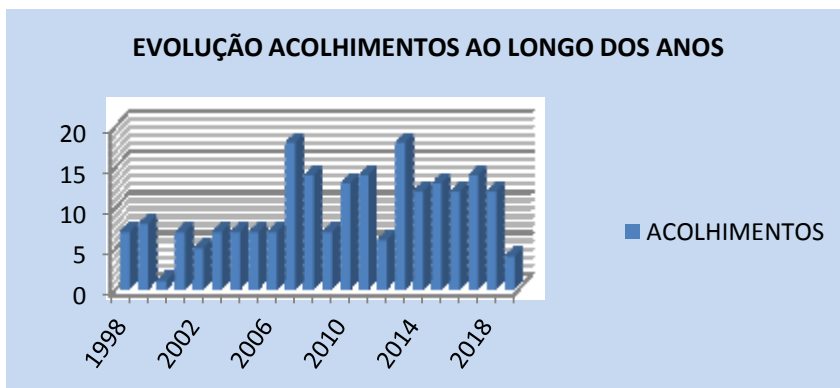
<sup>9</sup> Dados compilados até o dia 22/03/2019.

**Gráfico 2- Idade da criança e adolescente em família acolhedora.**

**Gráfico 2-** Por faixa etária de acolhimento, foram 92 crianças com menos de 1 ano, 89 de 1 a 5 anos de idade e 7 com 6 anos, 6 crianças com 7, 6 crianças com 8; com 9 anos foram 4, 3 crianças com 10 e 6 crianças e adolescentes com mais de 10 anos de idade.

**Gráfico 3- Permanência em acolhimento familiar.**

**Gráfico 3-** A respeito do tempo que as crianças e adolescentes ficaram acolhidas: 122 por menos de 1 ano; 49 por 1 ano; 18 por 2 anos; 4 por 3 anos; 3 por 4 anos; 3 por 5 anos; 1 por 8 anos e 1 por mais de 10 anos.

**Gráfico 4- Evolução dos acolhimentos ao longo dos anos**

**Gráfico 4-** Quanto à quantidade de acolhimentos por ano, observamos que, em 2007 e 2013, foram os anos de maior número, apresentando 18 acolhimentos para cada ano.

### Discussão

Podemos observar, no gráfico 1, o número de crianças e adolescentes que retornam às suas famílias de origem, sejam genitores ou famílias extensas, trata-se de um número considerável, de fato é o resultado do empenho da equipe técnica que trabalha no sentido desse retorno à família de origem.

Representado no gráfico 3, os resultados obtidos demonstram que, na maior parte dos acolhimentos, o tempo de permanência da criança/adolescente é por um período menor que 1 ano, salvo casos específicos em que o acolhimento se estende conforme medida judicial.

Outro fato observado na pesquisa: os acolhidos encaminhados para instituições têm uma preponderância de estar em grupos de irmãos com vínculos afetivos, na impossibilidade de retorno à família de origem e, devido à dificuldade na adoção de grupos de irmãos, acabam retornando às instituições de acolhimento.

No gráfico 2, demonstra-se que a grande maioria dos acolhidos está entre 0 e 6 anos de idade, o que reforça a importância desse trabalho no cuidado com a primeira infância, mas ainda há muito o que ser feito para atender a demanda do município, o serviço precisa ser mais divulgado e a equipe de profissionais ampliada.

Neste ano de 2019, foi implantado em Campinas o Plano Municipal pela Primeira Infância (PIC) sob a coordenação de Jane Valente, esse plano é focado na importância dos primeiros anos de vida da criança e seus reflexos para a vida adulta, intensificando a importância da permanência de vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento pleno do ser humano.

Nas últimas décadas, a infância tem sido alvo de estudos de diferentes áreas, como a neurociência, a sociologia, a pedagogia, a psicologia, a antropologia, a filosofia e outras, que têm estudado e destacado a importância do desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social nos primeiros anos de vida (BRASIL, 2019).



O SAPECA capacitou 136 famílias acolhedoras, que acolheram 213 crianças e adolescentes ao longo desses anos. Esse número representa 0,02% da população de Campinas/SP.

O número de acolhedores é pequeno, entretanto a ação é grandiosa, são *cidadãos(ãs) com um compromisso profundo, que não estão preocupadas(os) em ter uma criança*, e sim na sua responsabilidade social e humana de dar a possibilidade do convívio familiar, contribuindo assim para o desenvolvimento humano e emancipatório de crianças e adolescentes. É importante ressaltar que cada família (acolhedora) acolhe, ao longo do serviço, várias crianças, ou seja, assim que encerra um acolhimento, muitas famílias já estão dispostas a acolher novamente.

O espaço construído pelos “pequenos” nos lares dos acolhedores não é permanente, mas o desejo de que tudo caminhe bem na vida das crianças e adolescentes que passaram por ali é para a vida toda.

O cuidado da equipe do SAPECA com os acolhedores resulta numa parceria de compromissos mútuos, refletindo em afeto responsável no acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos, sendo depositários de suas histórias de vida, e assim, sentem-se protegidos e seguros para compartilhar suas angústias e vivências duras em tão pouco tempo de vida.

A cada acolhimento é gerada uma demanda de envolvidos e ações metodológicas a serem executadas. Uma criança ou adolescente acolhido envolve uma família acolhedora, seus genitores, a família extensa, reuniões e contatos com a rede, entrevistas domiciliares às famílias de origem e acolhedora, promoção de encontros monitorados dos acolhidos com sua família de origem que costuma ser semanal, ou seja, uma demanda extensa a ser trabalhada.

O trabalho em rede para o serviço de acolhimento familiar é o que garante o acompanhamento dos serviços nos territórios da família de origem, formando uma rede de proteção.

Os parceiros são incluídos na rede de proteção social de determinada família, o que significa disponibilidade de troca permanente de reflexões e de informações entre as equipes de referência, as quais estarão sempre abertas para a saída e a entrada de novos parceiros, conforme a necessidade da família ou, eventualmente, onde diferentes tipos de responsabilidades são compartilhados, as ações são conjugadas (Valente, 2019, 110).

Esses resultados propiciam o foco do trabalho da proteção social especial de alta complexidade, que é a reintegração familiar. Ao longo dos anos de trabalho do SAPECA, mesmo diante de tantos percalços e desafios, pudemos observar esse

resultado no gráfico<sup>1</sup>, onde se percebe que 46% das crianças e adolescentes são reintegradas às suas famílias de origem.

### **Considerações finais**

O perfil das crianças e adolescentes acolhidas em famílias acolhedoras do SAPECA é das que ainda mantêm algum vínculo com seus genitores e ou família extensa, assim a equipe técnica trabalha focada em ações que favoreçam a continuidade do vínculo com a família de origem.

As crianças que foram afastadas de suas famílias de origem precisam de “olhares” de cuidado no acolhimento que será oferecido a elas, principalmente a garantia de seus direitos como convívio comunitário e familiar respaldados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As crianças acolhidas pelo SAPECA são ouvidas, dá-se a devida importância a sua história de vida, ao afeto com a suas origens, sem pré-julgamentos, assim sentindo segurança e proteção para enfrentar essa dura etapa de suas vidas.

Uma criança, para continuar um desenvolvimento harmonioso – após o seu nascimento, precisa encontrar um ambiente de aconchego, de continência as suas necessidades; que ela possa sentir-se o ser mais importante do mundo, onde, apesar dos limites nítidos e necessários ao seu crescimento, exista disposição de cuidado expresso nas suas relações cotidianas. Uma criança precisa de sustentação para olhar o seu mundo e ter coragem de experimentar, de sair e de voltar tantas vezes quantas necessárias, pois o espaço de proteção a acompanha, livrando-a dos perigos da vida e encorajando-a a buscar o novo e o aprendido (VALENTE, 2013, p. 277).

No Brasil, o acolhimento familiar ainda não é algo difundido na cultura das famílias, embora seja uma prática social de longa data inserida na sociedade brasileira, muitas vezes de característica informal, reconhecidos como “filhos de criação e afilhados”. Em países europeus, os históricos de acolhimento familiar datam dos anos 70, e a prática já é vista de forma mais comum e direcionada como prática profissional. A trajetória do SAPECA na proteção social especial de alta complexidade é traduzida no cuidado com as crianças e adolescentes e a parceria sincera e transparente com os acolhedores do serviço também é traduzida com muita resistência e compromisso dos profissionais envolvidos.

ACOLHER é dar refúgio, amparo, conforto, abrigo e proteção, e esses verbos do bem podemos encontrar nos olhos de cada profissional do serviço e de cada acolhedor ao receber uma criança ou adolescente que tem, nos olhos, direitos violados.

Antes de ser autora desta pesquisa, sou mãe e, desde 2013, faço parte de uma família acolhedora que acolheu duas crianças. Embasada na vivência desses

acolhimentos, trago a experiência que me mobiliza a dar sequência a esse trabalho e dizer da minha satisfação e confiança num projeto que, acima de tudo, respeita a história de vida das crianças e dos adolescentes.

## REFERÊNCIAS

**ADORNO**, S. A gestão filantrópica da pobreza urbana. São Paulo em perspectiva. São Paulo, v. 4, n. 2, p. 9-17, 1990.

**BRASIL**, Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, IBGE. Censo Demográfico, 2010. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 06/04/2019.

\_\_\_\_\_, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Lei 13.257 de 08 de março de 2016.

**BOWLBY**, J. (2002). Apego: A natureza do vínculo. São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1969).

**BOWLBY**, J. (2004). Teoria do apego e perda. São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1973).

**CAMPINAS/SP**, Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas. Primeira Infância Campineira, Cuidar para Desenvolver. 2018.

**CAMPINAS/SP**, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2011.

**CAMPINAS/SP**, SISNOV – Sistema de Notificação de Violência de Campinas. 2016.

**IBGE** - Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. Censode 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/panorama>>. Acesso em: 27/03/2019.

**IUCKSCH**, Marlene. O Acolhimento Familiar na proteção à infância. A experiência francesa. 2017.

**MARCÍLIO**, M.L. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998 e 2006.

**MARTINS DE SÁ**, JeaneteLiasch. Et al. Serviço Social e Interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2019.

**RIZZINI**, Irene. Acolhendo crianças e adolescentes. SP. Cortez, DF UNICEF, RJ PUCRJ, 2006.

**VALENTE**, Janete A.G. “O acolhimento familiar como garantia do direito a convivência familiar e comunitária”. PUC-SP, 2008. Dissertação de mestrado.

\_\_\_\_\_, Janete A.G. A experiência do SAPECA in Acolhimento Familiar – experiências e perspectivas, Cabral C. (org.), Rio de Janeiro: Book Link, 2004.

\_\_\_\_\_, Jane. FAMÍLIA ACOLHEDORA As Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.